

INDICAÇÃO N.º53/2021

Excelentíssimo Senhores Vereadores,

Apresento, nos termos dos Artigos 121 e 139 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Lucas Nascimento, ouvido o Plenário desta Casa, intercedendo junto a secretaria competente para que faça um trabalho ativo na manutenção e recuperação da estrada que liga Carlos Euler ao Município de Bocaina.

Justificativas:

- _ Considerando que a estrada não se encontra em condições de trafegar;
- _ Considerando que a mencionada estrada é uma via de acesso para diversos moradores locais.
- _ Considerando que existem na mesma localidade, pequenos produtores os quais necessitam escoar sua produção até ao Município vizinho.

Câmara Municipal de Passa Vinte – MG,
Plenário Luiz Arcas de Aguiar
08 de abril de 2021

Polyana dos Santos Aguiar Rezende
Vereadora

INDICAÇÃO N.º 54/2021

Excelentíssimo Senhores Vereadores,

Apresento, nos termos dos Artigos 121 e 139 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Lucas Nascimento, ouvido o Plenário desta Casa, que interceda junto à secretaria competente para que faça cumprir a **LEI MUNICIPAL 89, DE 16 MARÇO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A LIMITAÇÃO DE TRÁFEGO DE VEÍCULOS QUE TRANSITEM PELA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PASSA VINTE**, melhorando a sinalização na localidade Barreira com placas indicando o sentido obrigatório das carretas e colocar uma placa na entrada da cidade proibindo o tráfego de carretas e com especificações e uma placa com melhor visibilidade na encruzilhada do Carapuça (viaduto) em ambas as direções indicando para a BR 116 via Dutra e BR 267 e placas de trânsito restritiva que dá acesso à estrada do Antônio Machado.

Justifica-se porque transita veículos pesados nas vias urbanas do Município como o acesso nos sentidos Minas Gerais ao Rio de Janeiro e em sentido inverso. Os veículos que utilizam o corredor da LMG-815, cortando a zona urbana do Município de Passa Vinte, e também os que utilizam as demais vias e logradouros da zona urbana do Município, ultrapassando o peso total bruto – PTB de no máximo 15(quinze) toneladas ou até dois eixos determinados pela **LEI MUNICIPAL 89/2015**, causando muitos transtornos, danificando as ruas e colocando em perigo nossos cidadãos.

Câmara Municipal de Passa Vinte – MG, Plenário Luiz Arcas de Aguiar
08 de abril de 2021

Polyana dos Santos Aguiar Rezende
Vereadora

João Alessandro de Carvalho
Vereador